

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - Análise técnica da documentação - JF ENGENHARIA

2 mensagens

**COLIC** <colic@tjam.jus.br>

19 de fevereiro de 2026 às 12:18

Para: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, Leide Mariane Brito dos Santos <leide.santos@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **20/02/2026, às 09:00H**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM



**Habilitacao PE 90009-2026 JF.pdf**

17069K

**Thais Senra Velloso Zacaron** <thais.velloso@tjam.jus.br>

19 de fevereiro de 2026 às 14:15

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Leide Mariane Brito dos Santos <leide.santos@tjam.jus.br>

Prezada Livia, boa tarde.

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Coordenadoria, informa-se que foi realizada a análise técnica dos documentos de habilitação apresentados pela empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2026, especialmente quanto ao atendimento às exigências do item 3.2 do Termo de Referência.

### 1. Quanto à Qualificação Técnica (item 3.2.1)

A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, referente ao Contrato Administrativo nº 012/2021 – FUNJEAM, cujo objeto contempla a prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social, incluindo os seguintes profissionais: Jornalista, Jornalista de mídias sociais, Jornalista/Videomaker, Reportagem Fotográfica e Design Gráfico .

O período de vigência informado é de 01/04/2021 a 23/07/2025, demonstrando execução por prazo superior a 01 (um) ano, conforme exigido no item 3.2.1 do TR .

O atestado encontra-se devidamente assinado por responsáveis do setor competente, com assinatura eletrônica e código de verificação, atendendo ao item 3.2.1.4 do TR .

Observa-se que o objeto descrito no atestado guarda plena similaridade com o objeto licitado, uma vez que se trata de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra na área de Jornalismo e Comunicação Social, atendendo ao disposto nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.1.1 do Termo de Referência.

Adicionalmente, foram apresentados outros atestados relativos a contratos de dedicação exclusiva de mão de obra em outros órgãos públicos, como o Instituto Federal do Amazonas – IFAM , reforçando a capacidade operacional da empresa para gerenciamento de equipes em regime contínuo.

Dessa forma, conclui-se que a exigência prevista no item 3.2.1 foi atendida.

## **2. Quanto à confirmação com o Emitente do Atestado**

No caso do atestado emitido pelo próprio TJAM, verifica-se que o documento contém assinatura eletrônica e código de verificação no sistema SEI, possibilitando a validação da autenticidade por meio do link e código CRC informados .

## **3. Quanto à Declaração de Escritório na Localidade (item 3.2.2)**

A empresa apresentou Declaração formal afirmando que possui escritório na cidade de Manaus (AM), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da vigência do contrato, assumindo capacidade operacional para atendimento às demandas da Administração O documento encontra-se assinado pelo representante legal e atende expressamente à exigência do item 3.2.2 do Termo de Referência.

## **4. Conclusão**

Após análise da documentação apresentada, conclui-se que os documentos apresentados atendem às exigências de qualificação técnica previstas no Termo de Referência;

Não foram identificadas pendências técnicas que demandem diligência complementar.

Dessa forma, esta Divisão manifesta-se favoravelmente à habilitação técnica da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda., podendo o certame prosseguir às etapas subseqüentes no âmbito das competências dessa Coordenadoria.

É o que se informa para os devidos fins.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Thais Senra Velloso Zacaron**  
**Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações**  
**Tribunal de Justiça do Amazonas**  
**Secretaria de Compras, Contratos e Operações**  
**Divisão de Compras e Operações**  
**Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022**